



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 68/2022

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Prefeitura Municipal de Cana Verde		CPF/CNPJ: 18.244.426/0001-56
Endereço: Praça Nemésio Monteiro, 12		Bairro: Centro
Município: Cana Verde	UF: MG	CEP: 37.267-000
Telefone: (31) 98541-9625	E-mail: eliana.biorenga@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Cristiano Pereira Vilela		CPF/CNPJ: 607.556.286-91
Endereço: Rua Guilherme Honório da Silva, 91 - cs2		Bairro: Centro
Município: Perdões	UF: MG	CEP: 37.260-000
Telefone: (31) 98541-9625	E-mail: eliana.biorenga@gmail.com	

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda da Paulinas	Área Total (ha): 27,47
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4.513	Município/UF: Cana Verde/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111903-3430.F351.3623.41D3.BB7F.5E16.E7F9.1715

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	indivíduo

#### **5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	01	indivíduo	482.180	7.673.913

#### **6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Desobstruir o sinal para antena de TV	

da cidade

0,0042

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada		0,0042

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		3,8563	m³

**1.HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo: 22/08/2022Data da vistoria remota: 25/08/2022Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 25/08/2022**2.OBJETIVO**

É objeto deste parecer a análise da solicitação de autorização simplificada para corte ou aproveitamento de 01 árvore isolada nativa viva, em uma área de 0,0042 ha, com objetivo de desobstruir o sinal da antena de TV da cidade.

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 05/08/2022 o DAE nº 1401205223339 no valor de R\$ 596,29 referente ao corte de árvores isoladas em 0,0042 ha.

Taxa florestal: Foi recolhido em 05/08/2022 o DAE nº 2901205227324 no valor de R\$ 172,00 referente a 3,8563 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 01 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,0042ha, localizada na propriedade Fazenda das Paulinas, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

DISPENSADO

- (.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- (.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- (.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 25/08/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51998200** e o código CRC **649634B5**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0035927/2022-77

SEI nº 51998200